



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5056/2019 de 29/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2656/2018 de 05/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA

05.009.10.301.0005.2.022	Manter	Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência		
211 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.000,00
208 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000,00
05.009.10.301.0005.2.023	Manter	Postos de Saúde		
251 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
05.009.10.302.0041.2.075	Manter	Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório)		
293 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
			Total.....:	212.000,00

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.8.03.11.01.08 - Rec Incremento Temporário custeio atenção básica cc 34972-0	212.000,00
Total:	212.000,00

Artigo 2º-Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2019.

Artigo 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 29 de outubro de 2019.


Moacir Olivatti
Prefeito